

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

**LEI Nº 1.338 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**Publicação**

Publicado \_\_\_\_\_, mediante afixação nas portarias dos prédios de Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, de Lei orgânica Municipal, em

10 / 04 / 2023  
Amanda R. M. Gonçalves  
Secretaria Municipal de Governo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias e contratos com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto - ADOP, visando a execução do Plano de Apoio à Diversificação Econômica de Ouro Preto (PADE) e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**PLANO DE APOIO À DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE OURO PRETO (PADE) E SUA EXECUÇÃO**

**Art. 1º** O Plano de Apoio à Diversificação Econômica de Ouro Preto é um documento elaborado pela empresa Plan Soluções (Ferreira dos Santos Consultoria e Gestao Sociedade Simples Ltda.) contratada pela SAMARCO MINERAÇÃO como condicionante da LOC (Licença de Operação Corretiva), que visa mobilizar o setor público, sociedade civil e setores produtivos locais em prol de novas alternativas de diversificação econômica, a partir do mapeamento de potencialidades nos eixos: Agropecuária, Aproveitamento de Rejeitos, Empreendedorismo, Turismo e Tecnologia e Inovação.

§ 1º O Plano tem a característica de oportunização e determinação de ações prioritizadas por meio de grupos de trabalho de cada eixo.

§ 2º O Plano pode ser editado de acordo com as discussões e revisões dos grupos de trabalhos por sugestão do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Ouro Preto.

**Art. 2º** São objetivos principais do PADE:

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo                       
Nº 39443  
Correspondência Recebida  
Em 24/04/23  
Ass. VERA Hs e 17h34 Min

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200



### PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**I** - reduzir a dependência da matriz mineral através da criação de um ambiente institucional no modelo tripartite, envolvendo o setor produtivo, poder público e sociedade civil organizada;

**II** - compreender previamente os territórios, por meio de pesquisas, entrevistas e fóruns de discussões;

**III** - definir os eixos a serem trabalhados partindo de potencialidades já existentes;

**IV** - criar um ambiente aberto para participação de novos atores, discussões, desde que, em consonância com os objetivos já estabelecidos pelo grupo;

**V** - implantar e fortalecer uma instância de governança que será a guardiã do plano de apoio à diversificação;

**VI** - evitar sobreposição de ações, evitando gasto de recursos, tempo e energia.

**Art. 3º** Para a implantação e operacionalização do PADE fica o Município autorizado a celebrar parcerias e contratos com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto - ADOP que foi a instância validada pelos grupos de trabalho como a guardiã do plano de apoio à diversificação.

**Art. 4º** Os prazos, o cronograma, o objeto, a gestão e desenvolvimento do programa serão objeto de Termo ou Contrato de Parceria;

## CAPÍTULO II

### DA GOVERNANÇA EM REDE E EXECUÇÃO DO PADE

**Art. 5º** A Governança em rede é um fluxo de trabalho destinado a gestão da PADE.

**§ 1º** A Governança em rede tem por objetivos:

**I** - estruturar e organizar os mecanismos regulatórios e de tomada de decisão, com intuito de garantir os interesses dos membros e de assegurar que as normas estabelecidas sejam cumpridas tanto pelos gestores, quanto pelos participantes;

**II** - equilibrar e preservar os interesses de todas as partes envolvidas de forma a garantir a execução dos objetivos coletivos;

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

**III** - definir regras e critérios para tomada de decisões, responsabilidades e limites de autonomia e ação dos participantes.

§ 2º A Governança em rede será formada pelos seguintes membros:

**I** - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Ouro Preto (CONDES/OP);

**II** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Ouro Preto;

**III** - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto (ADOP).

§ 3º A Governança em rede, formada pelos membros relacionados no § 2º, poderá contar com o apoio de Grupos de Trabalho Temáticos (GTT) e/ou Câmaras Técnicas (CTs), que terão o caráter consultivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 05 de abril de 2023, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

**Projeto de Lei Ordinária nº 492/23**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200

**OURO  
PRETO**[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO****QUADRO DE VOTAÇÃO****PRIMEIRA DISCUSSÃO**

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO					X
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	NÃO VOTA				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
KURUZU	X				

**APROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTE DO PLENÁRIO O  
VEREADOR ZÉ DO BINGA; AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR ALEX BRITO;  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 492/2023.**

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200

**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO****QUADRO DE VOTAÇÃO****SEGUNDA DISCUSSÃO**

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI					X
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				X
MATHEUS PACHECO					
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA					X
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO					X
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU					X

**APROVADO POR SETE VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTES DO PLENÁRIO O VEREADOR VANDER LEITOA; AUSENTES DA REUNIÃO OS VEREADORES ALESSANDRO SANDRINHO, JÚLIO GORI, MATHEUS PACHECO, NAÉRCIO, RENATO ZOROASTRO E KURUZU; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 492/2023.**

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**QUADRO DE VOTAÇÃO****REDAÇÃO FINAL**

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO				X	
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA				X	
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA				X	
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU	X				

**APROVADO POR ONZE VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES NAÉRCIO, SANDRINHO E LÍLIAN FRANÇA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 492/2023.**